

**EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA – 2024 PRÓ-TISBU
– NÍVEIS R1, R2 E R3
EDITAL Nº 001/2024**

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO II

Pelo presente Edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), a Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE) da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) - faz saber que estarão abertas as inscrições para o **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA – Pró-TISBU NÍVEIS R1, R2 E R3 – ANO 2024**, de **15/02/2024 a 12/03/2024**, que será avaliado das seguintes formas:

Níveis	Etapas	Data	Horário	Local
R1 e R2	Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	07/04/2024	08h30 às 10h30	Plataforma Digital <i>On-line</i>
	Prova Teórico-Prática (Discursiva) – <i>On-line</i>		11h30 às 13h30	
R3	Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	07/04/2024	08h às 12h00	Plataforma Digital <i>On-line</i>
	Prova Teórico-Prática (Discursiva) – <i>On-line</i>		14h00 às 16h30	
	Prova Prática - Presencial	21/04/2024	08h00 às 17h30 (*)	Avenida Tucunaré, 550 – Tamboré - Barueri/SP – H. <i>Strattner & Cia</i>
	Produção Científica: Bonificação devido à produção e publicação de artigos científicos.	De 15/02/2024 13/03/2024	Item 3.2.2.	Envio por <i>upload</i> , no endereço eletrônico: www.concursosintec.org.br

(*) Previsão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – Pró-TISBU Níveis R1, R2 e R3 – Ano 2024 será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.1.1 Sua execução caberá à **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)** apoiada pelo **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC**.

1.1.2 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Conteúdo de Estudo e Referencial Bibliográfico;

ANEXO II – Cronograma Preliminar.

1.2 As condições para a realização dos **Exames Pró-TISBU – Ano 2024**, bem como os demais atos relativos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.concursosintec.org.br** e **www.sbu.org.br**.

1.3 Conforme o Novo Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, e a Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, é vedado ao médico anunciar títulos científicos que não possa comprovar especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.3.1 A qualificação da especialidade médica até 1983 era requerida diretamente aos Conselhos de Medicina, passando, a partir de então, o médico interessado em obter o Título de Especialista requerer sua inscrição e

submeter-se ao Exame realizado pela Sociedade de Especialidade Médica, que mantinha convênio com o CFM e AMB, como é o caso da **Sociedade Brasileira de Urologia**.

- 1.4** Por força do Decreto Federal nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, que reconhece a Comissão Mista de Especialidade (CME) e de suas Normas Orientadoras e Regulamentadoras homologadas pela Resolução CFM nº 2.148, de 2016 e a Resolução CFM nº 2.330, de 2023, que aprova o convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para estabelecer critérios e denominação de especialidades e áreas de atuação na medicina e a forma de concessão de título, a AMB elaborou Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de área de atuação, informando a sistemática adotada pela AMB e Associações de Especialidades conveniadas.
- 1.5** Este Edital observa, ainda, os regramentos da Portaria AMB nº 002, de 30 de janeiro de 2020; da Portaria AMB nº 07, de 17 de junho de 2020; da Portaria Normativa AMB, de 28 de outubro de 2021, da Resolução CNRM nº 2, de 15 de março de 2021 e do Ofício Normativo nº 36, de 03 de março de 2022.
- 1.6** A obtenção do título de especialista fica condicionada aos médicos residentes de Urologia e inscritos em serviços reconhecidos/credenciados pela Comissão de Ensino e Treinamento (CET) da **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)**, que tenham percorrido as avaliações sequenciais dos níveis **R1, R2 e R3** e/ou atingido a pontuação exigida e estabelecida neste Edital, pautada na metodologia e no novo formato iniciado no ano de 2021.
- 1.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e retificações, das publicações, dos atos complementares e divulgações referentes ao Exame pelo endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.
- 1.7.1** A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por eventuais extravios de correspondência e nem pelo retorno negativo de entrega dos Correios, bem como por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica (*e-mail*) indisponível, bloqueios de *AntiSpam* ou similares e *e-mails* digitados incorretamente.
- 1.7.2** Não será exigida a condição de sócio da AMB, da Sociedade de Especialidade ou de qualquer outra instituição para inscrição, obtenção e registro do Título de Especialista.
- 1.7.3** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Exame encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.1.1** O candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e de seus anexos, de modo a certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2** Poderá realizar o **Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Urologia – Pró-TISBU – Ano 2024**, o candidato graduado em medicina que:
- Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Estiver habilitado para o exercício da profissão em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao CRM na especialidade de Urologia;
 - Ter concluído o Estágio/Treinamento Teórico-Prático antes do ingresso na formação de Urologia, na especialidade de Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), ou Especialização em Cirurgia Geral credenciado pelo

Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC) e com matriz de competência equivalente ao da Residência reconhecida pela CNRM, ou ter realizado a Prova do Título de Especialista do CBC;

d) Estiver inscrito e cursando o Programa de Residência Médica em Urologia (PRMU) credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), ou Especialização Médica em Urologia credenciada pela SBU e com matriz de competência equivalente ao da Residência reconhecida pela CNRM;

e) Ter a Declaração do Chefe do Serviço que ateste que o candidato realiza Residência/Especialização em Urologia no serviço correspondente e identifique que o serviço é Instituição reconhecida pelo CNRM/MEC ou credenciada pela **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)**;

f) Para o **Nível R3**, ter concluído pontuação suficiente na Prova dos Níveis de R1 e R2, a fim de que somados ao R3 permitam a possibilidade de lograr êxito para atingir o título conforme estabelecido neste Edital.

2.2.1 O candidato, obrigatoriamente, deverá enviar os documentos comprobatórios/obrigatórios referentes aos requisitos para a inscrição, descritos no item 2.2. e no subitem 3.2.2. deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3 Para realizar o **Exame Pró-TiSBU Nível R3 – Ano 2024**, o candidato deverá ter concluído a formação do Nível R3 até março de **2024**, e ter realizado as provas dos **Exames Pró-TiSBU de no mínimo um dos Níveis R1 e R2**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 Ao inscrever-se, e antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá reconhecer, expressamente, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, aceitando-as integralmente e renunciando ao direito de a elas se opor, judicial ou administrativamente ou alegar desconhecimento.

3.1.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas estabelecidas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico: www.concursosintec.org.br, pelo *link* correspondente às inscrições do **Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Urologia – Pró-TiSBU – Ano 2024**, a partir das **00h00 do dia 15/02/2024 até as 23h59 do dia 12/03/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2.1 A inscrição e o valor pago referente ao Exame são pessoais e intransferíveis.

3.1.2.2 O pagamento, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se ao Exame.

3.1.3 Será responsabilidade do candidato qualquer erro ou omissão, bem como informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.1.4 O ato de inscrição importa na outorga de consentimento e autorização do titular, para a Banca Examinadora, a **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** coletarem, tratarem, processarem e compartilharem os dados pessoais do candidato, inclusive com terceiros, para todas as finalidades inerentes à realização do Exame, aferição e divulgação dos resultados, processamento de recursos, emissão de título de especialista e todas as demais ações inerentes ao desempenho do objeto deste Edital, sem que qualquer dessas ações possa ser compreendida como violação à Lei 13.709/2018 (LGPD).

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E AS FORMAS DE PAGAMENTO

3.2.1 Os candidatos que desejarem se inscrever no **Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Urologia – Pró-TiSBU – Ano 2024** deverão, no prazo e horário estabelecidos no item 3.1.2 deste Edital, proceder da seguinte forma:

- a) Preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br** .
 - a.1) Escolher no Requerimento de Inscrição, a **condição especial**, caso necessite para realização das provas: informar se possui deficiência, selecionar o tipo de deficiência, especificar a deficiência, e informar a necessidade de condição especial (se houver), advindas de deficiência ou outra necessidade temporária, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
 - b) Emitir o boleto bancário referente ao valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Exame, de acordo com a tabela descrita no subitem 3.2.3. deste Edital;
 - c) Realizar, obrigatoriamente, a submissão por *upload*, via *internet*, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br** dos documentos comprobatórios/obrigatórios correspondentes aos requisitos do item 2.2. e os comprobatórios/obrigatórios de produção científica (**Nível R3** - se houver).

3.2.2 Os documentos comprobatórios/obrigatórios necessários para o deferimento da inscrição são:

- a) Certidão Ética/Profissional de nada-consta, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) **frente e verso**;
- c) Diploma ou Certificado de Estágio/Treinamento em Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica da CNRM/MEC ou Especialização em Cirurgia Geral credenciado pelo CBC e com matriz de competência equivalente ao da Residência reconhecida pela CNRM, ou da aprovação do Exame do Título de Especialista do CBC; e
- d) Declaração do Chefe de Serviço que ateste que o candidato realiza/concluiu Residência/Especialização em Urologia no serviço correspondente e que identifique que o serviço é Instituição reconhecida pelo CNRM/MEC ou credenciada pela **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)**;
- e) **Somente para o Nível R3 - Documentos não obrigatórios para bonificação**: Comprovação de produção de trabalhos científicos em Revista Indexada (Sistema *Qualis - Medline, Lilacs* ou *SciELO* e Revista Eletrônica da Comissão de Ensino e Treinamento [SBU] – RECET), em forma de artigo, em temática de Urologia, como autor ou coautor, para obtenção de bonificação, conforme pontuação estabelecida neste Edital, devidamente comprovado no processo do **Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – Pró-TiSBU Nível R3**, sendo processada ao final da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva) da seguinte forma:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - ARTIGOS	PONTUAÇÃO
1 artigo apresentado	3,0 pontos adicionais.
2 artigos apresentados	4,0 pontos adicionais.
3 artigos apresentados	5,0 pontos adicionais.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0 pontos

e.1) A comprovação deverá ser feita através de carta de anuência ou de declaração da revista para a publicação e da íntegra do artigo publicado, ocorrido no período em que realizou a Residência. Caso o artigo ainda não tenha sido publicado, a carta de anuência ou declaração deverá ser apresentada.

3.2.2.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.2.2 O candidato deverá certificar-se de que todos os documentos comprobatórios/obrigatórios foram enviados, acompanhar e garantir o envio no período estabelecido neste Edital.

3.2.2.2.1 Não será permitida a inclusão de documento após o período de inscrição previsto neste Edital.

3.2.2.2.2 Será considerada tempestiva a inscrição cujos documentos comprobatórios/obrigatórios forem enviados após o período de inscrição.

3.2.3 O valor da taxa de inscrição a ser pago para participar do Exame será de:

Nível	Valor da Inscrição
R1 e R2	R\$ 625,00
R3	R\$ 815,00

3.2.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito, casas lotéricas e Correios, agendamento, transferência eletrônica direto para conta corrente, DOC, TED, PIX, cartão de crédito, ordem de pagamento ou de depósito comum em conta corrente, condicional ou qualquer outra forma que não os especificados neste Edital.

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final de prazo, o último dia útil que antecede ao feriado ou evento.

3.2.6 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **INSTITUTO INTEC** pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, ou que for pago a destempo ou a menor.

3.2.6.1 **Não será aceita inscrição** por meio postal, condicional, fora do período ou em desacordo com este Edital.

3.2.6.2 Após a geração do boleto bancário, é necessário **aguardar, no mínimo, 2(duas) horas** para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

3.2.7 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

3.2.7.1. Serão tornadas sem efeito, a qualquer tempo, inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, bem como o descumprimento deste Edital.

3.2.8. A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, por falhas de comunicação, de *internet* e congestionamento das linhas de comunicação, por falhas de impressão ou documentos, procedimento indevido do candidato, e/ou por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, os documentos obrigatórios ou a impressão de boleto bancário da taxa de inscrição.

3.2.9. O boleto bancário deverá ser impresso em impressora que possibilite a correta impressão dos dados e do código de barras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SBU** e o **INSTITUTO INTEC**

de eventuais dificuldades de leitura e, conseqüentemente, da efetivação da inscrição; e ser pago conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

3.2.9.1. Em hipótese alguma será admitida a restituição da importância paga para a inscrição no caso de pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade, ou no caso de ausência do candidato na prova.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato com deficiência (PcD) participará do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação à nota mínima exigida, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e à metodologia e ao formato das provas.

4.2 O candidato com deficiência (PcD) e/ou que tenha necessidade de condição especial para a realização das provas, deverá requerer, no ato da inscrição, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, durante o período de inscrição constante no item 4 e subitens deste Edital.

4.2.1 Poderá solicitar condição especial para realização das provas, no ato da inscrição:

- a) Candidato deficientes (PcD), conforme estabelece a legislação do item 4.1 deste Edital;
- b) Candidato que não é PcD, mas que por algum motivo temporário tenham a necessidade de atendimento especial;
- c) Candidata lactante.

4.3 Para a realização das provas com as condições especiais previstas no subitem 4.2.1 deste Edital, será observada a possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO INTEC**.

4.4 Para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar o requerimento acompanhado da cópia simples do CPF e do Laudo Médico com o CRM, com parecer que ateste e justifique a necessidade via *upload* na área do candidato, somente até o término do período da inscrição estabelecido neste Edital.

4.4.1 No caso de o candidato não realizar o requerimento durante o período de inscrição, previsto neste Edital, poderá não ter a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem a condição especial solicitada.

4.5 Apesar do tempo de duração das provas ser somente de **02(duas) horas para os níveis R1 e R2 e 04(quatro) horas para o nível R3**, se ainda assim a candidata lactante entender ser imprescindível a amamentação da criança, deverá cumprir as exigências deste Edital.

4.5.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante na realização das provas apenas no caso em que for solicitado.

4.5.2 A criança deverá permanecer no ambiente da realização das provas somente no período da amamentação, conduzida por um terceiro, adulto, que aguardará até o término do aleitamento. O fiscal do **INSTITUTO INTEC** acompanhará todo esse período, garantindo que sua conduta esteja de acordo com os termos deste Edital.

4.6 O **INSTITUTO INTEC** divulgará a relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de condição especial deferida ou indeferida, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O ato de confirmação da data, do horário e do local de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), e demais orientações necessárias para a realização das provas será publicado no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.

5.1.1 No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identificação, a data, o horário, o local da realização das provas (equivalente ao *link* de acesso à Plataforma Digital *On-line*) e outras orientações úteis ao candidato.

5.2 É obrigação do candidato acompanhar as divulgações/publicações no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, bem como conferir todos os dados utilizados na inscrição, constantes no CDI.

5.3 Eventuais erros dos dados constantes no CDI e de dados pessoais do candidato, deverão, obrigatoriamente, serem informados pelo candidato pelo *e-mail*: **processoseletivo@institutointec.org.br**, juntamente com o anexo do documento oficial de identificação com foto e que contenha o dado a ser alterado, **até o último dia útil anterior à data de realização das provas**.

6. DAS PROVAS NA PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE E PRESENCIAL

6.1 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 O Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – Pró-TiSBU – Ano 2024 terão as suas Provas Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) realizadas em Plataforma Digital *On-line*, no dia **07/04/2024**:

- a) Para os **Níveis R1 e R2**, os horários das provas serão das **08h30 às 10h30** e das **11h30 às 13h30**, respectivamente;
- b) Para o **Nível R3**, os horários das provas serão das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 16h30**, respectivamente.

6.1.1.1 A duração total das provas será para os **Níveis R1 e R2** será de **04(quatro) horas**, sendo 02(duas) horas cada, abrangendo a leitura das instruções, a marcação/digitação das respostas e do registro fotográfico do candidato, estando assim previstas:

- a) **Prova Teórica (Objetiva)** – das **08h30 às 10h30**, com intervalo de 01(uma) hora antes do início da Prova Teórica Discursiva;
- b) **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** – das **11h30 às 13h30**.

6.1.1.1.1 As provas serão liberadas pontualmente às **08h30** e às **11h30**, respectivamente, ambas no horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário determinado.

6.1.1.2 A duração total das provas Teórica e Teórico-Prática (Discursiva) para o **Nível R3** será de **06h30 (seis horas e trinta minutos)**, sendo 04h (quatro horas) para a Prova Teórica e 02h30 (duas horas e trinta minutos) para a Prova Teórico-Prática (Discursiva), abrangendo a leitura das instruções, a marcação/digitação das respostas e do registro fotográfico do candidato, estando previstas:

- a) **Prova Teórica (Objetiva)** – das **08h00 às 12h00**, com intervalo de 02(duas) horas antes do início da Prova Teórico-Prática (Discursiva).
- b) **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** – das **14h00 às 16h30**.

6.1.1.2.1 As provas serão liberadas pontualmente às **08h00** e às **14h00**, respectivamente, ambas no horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário determinado.

6.1.2 A **Prova Prática** para o **Nível R3** será realizada presencialmente, na cidade de Barueri – São Paulo, no dia **21/04/2024**, das **08h00 às 17h30**.

6.2 DOS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1. Para a realização das provas na Plataforma *On-line*, o candidato deverá disponibilizar equipamentos estabelecidos e especificados neste Edital. Para conferência da viabilidade técnica dos equipamentos, o candidato terá que realizar a instalação do dispositivo de segurança, conforme indicado no Manual do Candidato, e participar, de forma satisfatória, de pelo menos um dos pré-testes, realizados nas datas previstas no **ANEXO II**, a fim de evitar contratemplos tecnológicos no dia das provas.

6.2.1.1 O candidato deverá utilizar um computador (*desktop, notebook ou macbook*), com o perfil de administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera frontal ativa e microfone**, ambos em pleno funcionamento, apresentando a seguinte configuração:

- a) Sistema operacional: *Windows 10* ou *MacOs Catalina 10.15.5* ou superiores. **(Não serão permitidos equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por motivo de incompatibilidade técnica com o sistema);**
- b) Processador *Core i3* ou superior;
- c) Memória RAM *4GB* ou superior;
- d) Navegadores nas seguintes versões: *Google Chrome 64.0* ou superior, *Firefox 60.0* ou superior, *Microsoft Edge 88.0* ou superior ou *Safari 14.1* ou superior;
- e) Câmera frontal de *0.9 Mega Pixel* ou superior;
- f) Microfone e amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- g) Fonte de energia com capacidade para *05(cinco)* horas de preferência conectado à rede elétrica;
- h) Espaço de armazenamento em disco mínimo de *500MB*;
- i) *Internet* com velocidade mínima de *10Mbps (megabits por segundo)*, tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições;
- j) Não ter nenhum *software* como *antivírus* e *firewall* que impeçam o acesso exclusivo ao navegador seguro, os quais deverão ser desativados no período de realização das provas, para se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato;
- k) Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk*, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento das provas, impedindo-se a realização delas.

6.2.2. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a **realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional**, ele deverá entrar em contato pelo *e-mail* **processoseletivo@institutointec.org.br** com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. No corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.

6.2.3. Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.

- 6.2.4.** É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 6.2.5.** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à *internet* utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 6.2.6.** A não observância das diretrizes constantes nos itens 6.2.4 e 6.2.5 poderá culminar em desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 6.2.7.** Não será possível a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad*. Também não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* com *webcam*.
- 6.2.3** A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido.
- 6.2.3.1** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato atender às especificações, quantitativas e qualitativas, dos equipamentos obrigatórios para a realização das provas (cujos requisitos mínimos constam da relação do subitem 6.2.1.1. deste Edital), assim como assegurar-se que seus equipamentos, sistemas e serviços possuem interface regular e estável com o ambiente de prova *on-line* (Plataforma Digital *On-line*), eliminando qualquer conflito, incompatibilidade, instabilidade ou quaisquer outros tipos de dificuldades, durante as ambientações previstas no **Anexo II**.
- 6.2.3.2** Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o *hardware/software* utilizados pelo candidato, assim como pelo seu serviço de acesso à *internet*, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.
- 6.2.3.3** O **INSTITUTO INTEC** e/ou a **SBU** não poderão ser considerados responsáveis, sob nenhuma hipótese, por qualquer conflito, incompatibilidade do *hardware/software* do candidato com o ambiente de prova *on-line*, ou quaisquer tipos de dificuldades do candidato em acessar ou navegar a Plataforma Digital *On-line*.
- 6.2.4** Para conferência da viabilidade técnica de seus equipamentos, serviços, sistemas e programas, o candidato deverá realizar a instalação do dispositivo de segurança, conforme indicado no Manual do Candidato e participar, de forma satisfatória, de pelo menos um dos pré-testes (ambientação) realizados conforme previsto no cronograma deste Edital (**Anexo II**), a fim de se evitar contratemplos tecnológicos no dia das provas.

- 6.2.5** Conforme determinações técnicas deste Edital, o equipamento e a rede utilizados nas ambientações previstas no cronograma deste Edital (**Anexo II**), deverão ser os mesmos a serem utilizados durante realização das provas, não sendo de responsabilidade do **INSTITUTO INTEC** ou da **SBU** a utilização de quaisquer itens diversos daqueles preparados previamente durante as ambientações, ou mesmo a ausência do candidato às referidas ambientações.
- 6.2.6** O descumprimento das determinações deste Edital pelo candidato é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do candidato no exame, restando inviabilizada a titulação sempre que o candidato não atinge a média necessária no **Exame Pró-TiSBU em R1, R2 e R3**, como especificado neste Edital.

6.3 DA AMBIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (PRÉ-TESTE)

- 6.3.3** A ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital *On-line* é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente virtual das provas.
- 6.3.4** Para a ambientação, será divulgado um Manual de Orientações com instruções para acesso à Plataforma Digital *On-line*, incluindo as questões de segurança envolvidas no processo, no endereço eletrônico: **concursosintec.org.br** – link correspondente ao **Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – Pró-TiSBU Ano 2024, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.
- 6.3.5** Em data anterior à realização das provas, na **Plataforma Digital On-Line**, o candidato deverá, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**, a partir das 09h00, acessar o endereço eletrônico do **INSTITUTO INTEC: www.concursosintec.org.br**, efetuar o download e a instalação em seu computador em que realizará as provas, mediante login e senha, conforme os dados disponibilizados no Manual de Orientação e no CDI para ambientação.
- 6.3.5.1** O candidato deverá ler o Manual de Orientação antes de instalar o navegador, sendo a leitura de caráter obrigatório.
- 6.3.5.2** Caso o candidato tenha dificuldade em algum procedimento ou não tenha tido acesso ao Manual de Orientações, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO INTEC** pelo *e-mail*: **processoseletivo@institutointec.org.br**, em dias úteis.
- 6.3.5.3** A participação do candidato na ambientação para a realização das provas com o dispositivo de segurança previamente instalado também é obrigatória, sob pena de **não ser autorizada** sua participação nas provas.
- 6.3.5.3.1** O candidato deverá utilizar no dia da prova o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.
- 6.3.5.4** Ao candidato também fica a responsabilidade:
- Da instalação do dispositivo de segurança e o funcionamento do *browser* de navegação; da garantia da infraestrutura tecnológica, dos requisitos técnicos do equipamento e da conexão à *internet*;
 - Da participação na ambientação das provas na Plataforma Digital *On-line*, da providência e obediência dos requisitos mínimos de *software* e *hardware* e de rede, previstos neste Edital;
 - Dos prejuízos advindos da utilização de navegadores diferentes dos indicados neste Edital;

- d) Dos dados de acesso à Plataforma Digital *On-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta, quando for para a realização das provas; e
- e) Do cumprimento de todas as exigências deste Edital.

6.3.5.5 Para a realização do Exame, será disponibilizado o *link* de acesso à Plataforma Digital *On-line*, descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

6.3.5.5.1 O candidato deverá se certificar da data planejada da ambientação para a realização das provas.

6.3.5.5.2 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, é de sua responsabilidade garantir que, no dia de realização do exame, os seus equipamentos e conexão à *internet* estejam em plena conformidade com o disposto neste edital.

6.4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE

6.4.1 No dia da realização das provas, o candidato deverá seguir o Manual de Orientações, as orientações iniciais complementares ao regramento deste Edital, além das seguintes determinações:

- a) Acessar o ambiente virtual com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** do horário determinado;
- b) Vestir-se adequadamente;
- c) Certificar-se de que está em ambiente favorável e adequado: calmo, silencioso, iluminado, arejado; com assento confortável; com adequado apoio do computador, de maneira que permaneça isolado, **sem presença de terceiros**;
- d) Apresentar o ambiente e o documento oficial de identificação com foto ao fiscal de prova, para que o sistema possa capturar sua imagem e a foto do documento.

6.4.2 Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso à Plataforma Digital *On-line*, para a realização das provas ou mesmo de interrupções por quaisquer motivos.

6.4.3 As provas ocorrerão com monitoramento remoto, sendo todas gravadas em áudio e vídeo, e com monitoramento da tela do computador de cada candidato, simultaneamente. Cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal de prova, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).

6.4.3.1 O sistema fará a captação de imagem do candidato e o seu reconhecimento facial, visando garantir a isonomia e a lisura do Exame.

6.4.3.1.1 Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização das provas, para fins de fiscalização e validação da sua identificação, bem como para a vedação de condutas fraudulentas.

6.4.3.2 As imagens das provas serão gravadas em áudio e vídeo e armazenadas em espaço virtual próprio. O candidato, ao realizar a inscrição, autorizará a utilização, o registro e o armazenamento de sua imagem para este fim.

6.4.3.3 As capturas das imagens (a câmera) e de áudio (microfone) serão utilizadas para monitoramento, avaliação do candidato e auditoria.

6.4.3.4 O candidato deverá permanecer bem-posicionado, de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal de prova; frente à câmera do dispositivo.

6.5 São situações que poderão trazer prejuízo ao candidato durante a realização das provas, ocasionando a contabilização dos pontos até a consignação dos fatos, a eliminação ou bloqueio da prova:

- a) Consultar ou acessar a *internet* e/ou acessar outras funções *softwares* e/ou aplicativos;
- b) Receber advertência do fiscal de prova por mais de **02(duas) vezes** pelo mesmo motivo de comportamento inadequado;
- c) Desconectar-se da Plataforma Digital *On-line* por mais de **05(cinco) vezes**, seja por problemas técnicos no computador utilizado, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores;
- d) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
- e) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- f) Recusar-se a seguir as instruções dadas pelo fiscal de prova; e
- g) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **INSTITUTO INTEC**.

6.5.1 A contagem do tempo para realização das provas não será interrompida em caso de desconexão.

6.5.2 Toda desconexão será monitorada, e qualquer atividade suspeita será considerada para tomada de decisão posterior, sob pena de **inabilitação do candidato ao processo.**]

6.5.3 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota 0,0(zero).

6.5.4 Após o candidato finalizar as provas, estas não mais poderão ser acessadas.

6.5.5 O sistema encerrará as provas pontualmente nos horários determinados nos subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.2. para a Prova Teórica (Objetiva) e para a Prova Teórico-Prática (Discursiva), conforme horário oficial de Brasília/DF, excetuando para aqueles candidatos que tenham o direito de tempo adicional deferido, previsto neste Edital, momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independentemente de horários específicos de outros municípios/estados, não cabendo reclamações posteriores.

6.5.6 A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou de cópia de páginas da *internet*, livros, de outros colegas e/ou terceiros, suas provas serão encaminhadas para análise da Comissão da **SBU**, sob pena de não titulação do candidato.

6.5.7 No dia da realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação oficial com foto, relacionados neste edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar o Boletim de Ocorrência que ateste o registro em órgão policial expedido em até **02(dois) dias antes da data de realização das provas** para o *e-mail*: **processoseletivo@institutointec.org.br** e digitar no campo Assunto: **Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – Exame Pró-TiSBU – Ano 2024.**

6.5.8 O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não terão validade como documento de identidade.

6.5.9 Haverá o cancelamento do Exame, alteração da data e/ou horário de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **INSTITUTO INTEC** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

6.5.10 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do endereço determinado pelo **INSTITUTO INTEC**, implicando a ausência do candidato e, conseqüente, na sua **não pontuação e não titulação no caso de candidatos do nível de R3**.

6.5.11 O **INSTITUTO INTEC** e a **SBU** não se responsabilizam por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de provas na Plataforma *On-line*, caso sejam utilizados tais equipamentos, bem como motivos de ordem técnica, por problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores de alheios que impeçam a realização das provas e/ou que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

6.5.11.1 Caso ocorra alguma falha momentânea de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total da prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída a nota zero.

6.5.11.2 Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou *internet*, a prova será finalizada automaticamente e o candidato **eliminado**.

6.5.12 Para todos os fins deste Edital, serão aceitos como meio de identificação do candidato apenas os seguintes documentos de identificação oficial originais: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacionais de Habilitação em papel, desde que:

- a) Esteja em perfeitas condições de conservação, a fim de permitir a identificação do candidato com clareza; e
- b) Contenha, obrigatoriamente, filiação, foto, CPF, data de nascimento e assinatura.

6.5.13 Não serão aceitos como documentos de identificação oficiais: Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997 ou de CNH modelo eletrônico, Carteira de Estudante, Crachás, cópias, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.5.14 A não apresentação de ao menos um dos documentos de identificação oficiais com foto, na forma especificada neste Edital, impossibilitará o candidato de realizar as provas.

6.5.15 Durante a realização das provas **não** será permitido:

- a) Estar deitado ou em posição não condizente ao espaço da “sala de provas”;
- b) Ler parte ou integralmente as questões em voz alta;
- c) Utilizar papel, lápis, cadernos, livros, protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e demais objetos que não seja o computador;
- d) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular; *paggers*; *bip*; agenda eletrônica; calculadora; *walkman*; *palmtop*; *ipod*; *tablet*; gravador; transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; outro computador que não seja o utilizado na

- ambientação; relógio de pulso de qualquer tipo, uma vez que haverá contagem do tempo na tela do próprio sistema de provas;
- e) Ter presente no espaço da “sala de provas” outra pessoa ou comunicar-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - f) Fazer anotações de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos, como, por exemplo, copiar gabarito, usar, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material;
 - g) Ausentar-se de frente do computador ou do espaço da “sala de provas” sem autorização do fiscal de prova em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou por qualquer outro motivo;
 - h) Retornar à questão, após ter concluído ou não sua resposta. Uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta, **não** sendo possível o retorno às questões;
 - i) Conferir as marcações das questões na finalização da Prova Teórica (Objetiva);
 - j) Manter o computador utilizado para realização das provas na Plataforma Digital *On-line* conectado a mais de um monitor ou projetor;
 - k) Interromper a captura de áudio e/ou vídeo e/ou *internet* constatado que foi realizado pelo candidato, deliberadamente;
 - l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das provas;
 - m) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão e/ou dos fiscais de prova;
 - n) Apresentar comportamento inadequado ou não acatar os alertas, advertências e determinações da Comissão e/ou dos fiscais de prova;
 - o) Deixar de comparecer ou chegar atrasado nas provas, ainda que por motivo de força maior; e
 - p) Deixar de cumprir ao estabelecido neste Edital, no Manual do Candidato e nas instruções da Plataforma Digital *On-line*.

6.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA O NÍVEL R3)

6.4.1 É responsabilidade do candidato cumprir todos os itens e subitens deste Edital pertinentes à realização da Prova Prática, excetuando aqueles que são exigidos em ambiente de plataforma virtual, uma vez que a Prova Prática será realizada em formato presencial.

6.4.2 A Prova Prática será realizada somente pelos candidatos do **Nível R3**, na modalidade **presencial**, na cidade de Barueri – São Paulo, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**, com a previsão de horário das **08h00 às 17h30**.

6.4.3 Para a realização da Prova Prática, será publicada a lista de convocação estabelecendo o turno de prova de cada candidato, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.

6.4.4 O candidato com deficiência (PcD) e/ou que tenha necessidade de condição especial para a realização da Prova Prática, deverá seguir todos os procedimentos estabelecidos no item 4 e subitens deste Edital; além de requerer em até 07 dias úteis antes da realização da Prova Prática, pelo *e-mail* **processoseletivo@institutointec.org.br**, sua necessidade, uma vez que a condição especial solicitada no ato da inscrição poderá ter sido alterada na data desta prova.

6.4.5 O **INSTITUTO INTEC** divulgará a relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de condição especial deferida ou indeferida, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

6.4.6 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** do horário de início das provas, de acordo com a convocação publicada para os **turnos da manhã e da tarde**, munido de documento original de identificação oficial com foto; previstos neste Edital.

6.4.7 Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário e do local determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.

6.4.8 A realização da prova somente será permitida ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto, válidos, em forma legível, previstos neste Edital.

6.4.9 Para realização da Prova Prática, o candidato deverá respeitar as seguintes determinações:

- a) Cumprir o horário de ingresso para realização da prova estabelecido pelo **INSTITUTO INTEC** e pela **SBU**, disposto em publicação;
- b) Levar consigo adulto responsável para acompanhamento da criança para os casos de candidatas lactantes;
- c) Desligar e lacrar telefone celular, relógio e todos os equipamentos eletrônicos que porventura esteja portando;
- d) Assinar lista de presença, documento que comprovará a realização da prova, e que atestará que o candidato recebeu todas as orientações necessárias e estabelecidas para sua realização;
- e) Estar disponível para sua permanência por todo o período da prova no turno em que for convocado, uma vez que a metodologia utilizada é a de sorteio randomizado, podendo o candidato ser sorteado para ser o primeiro ou o último a realizar a avaliação em turno da manhã ou da tarde do mesmo dia, dependendo, para tanto, do número de candidatos que realizarão a prova;
- f) Não portar arma(s) no local de realização da prova, mesmo que de posse do respectivo porte;
- g) Acatar toda e qualquer instrução apresentada, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas; e
- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.

6.4.10 Haverá o cancelamento do Exame, alteração da data e/ou horário de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **INSTITUTO INTEC** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame, ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

6.5 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do endereço eletrônico/*link* determinado pelo **INSTITUTO INTEC**, implicando a ausência do candidato na sua **não pontuação**.

6.6 O **INSTITUTO INTEC** e a **SBU** não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de quaisquer documentos e objetos de candidatos, na prova presencial.

7. DO EXAME

7.1 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ETAPAS

7.1.1 O Exame é diretamente relacionado ao nível do candidato em sua Residência em Urologia sendo, no caso deste Edital, fundamentado em temas baseados no Programa de Residência Médica em Urologia (PRMU) da Comissão de Ensino e Treinamento (CET) da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) para os níveis R1, R2 e R3.

7.1.1.1 A **Prova Teórica (Objetiva)** para os **Níveis R1 e R2** constará de um total de **40(quarenta)** questões de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas cada e somente uma opção correta, com valor de **2,0 (dois) pontos** cada questão, totalizando **80,0 (oitenta) pontos**.

7.1.1.2 A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** para os **Níveis R1 e R2** constará de **04(quatro)** questões discursivas referentes a casos clínicos urológicos similares a casos da prática diária da formação, podendo ter subitens, tendo por base os referenciais estabelecidos neste Edital, devendo as questões serem respondidas respeitando o espaço estabelecido para este fim, totalizando **20,0 (vinte) pontos**, sendo **5,0 (cinco) pontos** cada questão.

7.1.1.3 A **Prova Teórica (Objetiva)** para o **Nível R3** constará de um total de **80(oitenta)** questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada e somente uma opção correta, com valor de **0,75 pontos** cada questão, totalizando **60,0 (sessenta) pontos** com equivalência de 60% (sessenta por cento) do total das avaliações.

7.1.1.4 A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** para o **Nível R3** constará de **05(cinco)** questões discursivas referentes a casos clínicos urológicos similares a casos da prática diária da formação, podendo ter subitens, tendo por base os referenciais estabelecidos neste Edital, devendo as questões serem respondidas respeitando o espaço estabelecido para este fim, totalizando **20,0 (vinte) pontos**, sendo **4,0 (quatro) pontos** cada questão com equivalência de 20% (vinte por cento) do total das avaliações.

7.1.1.5 A **Prova Prática** para o **Nível R3** constará de **no máximo 05(cinco) estações** e adotará como metodologia para avaliar os conhecimentos em caráter prático do candidato, os recursos de projeção em multimídia, ou de simuladores eletrônicos, ou manequins, ou outro recurso que a **CSTE** com apoio pedagógico do **INSTITUTO INTEC**, compreenda ou julgue necessário para realizar a etapa, tendo por base os referenciais deste Edital, totalizando **20,0 (vinte) pontos** com equivalência de 20% (vinte por cento) do total das avaliações.

7.1.1.5.1 As questões serão respondidas pelos candidatos de maneira discursiva, em teste oral e/ou por meio de atividade prática que irão medir conhecimento, capacidade motora e manobras necessárias afeitas ao conteúdo das questões.

7.1.1.5.2 Os candidatos podem ser requeridos a sorteio de temas específicos do programa para responder as questões.

7.2. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CORREÇÃO DAS PROVAS

7.2.1. As **Provas Teórica (Objetiva)** serão corrigidas por *software* específico da prova *on-line*, considerando o gabarito estabelecido para cada questão.

7.2.2. A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** constará de questões abertas, sendo que o valor total estabelecido por questão será distribuído entre os subitens, quando houver. Sua correção será realizada pela **Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE)**, que terá as seguintes métricas como referência.

7.2.2.1. Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** será atribuído o valor total da questão e seus subitens ao candidato quando este responder à questão com o conteúdo de estudo exato, de acordo com a chave de correção publicada.

7.2.2.2. Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** será atribuído valor parcial da questão e seus subitens, quando houver, ao candidato que atender aos critérios de correção da resposta parcial de acordo com:

- a) Os percentuais parciais assumirão os valores estabelecidos no enunciado das questões. Percentuais diferentes destes, considerada a subjetividade da resposta da questão, poderão ser aplicados considerando o conteúdo apresentado nas respostas para as questões e subitens (se houver);
- b) Os critérios para atribuição dos percentuais parciais serão definidos pela **CSTE**, de acordo com a complexidade e alvo da questão;
- c) Os critérios para emprego das notas parciais, para cada questão e itens da questão, quando houver, definidos pela **CSTE**, serão divulgados juntamente com a chave publicada.

7.2.3. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato pelo **INSTITUTO INTEC** para a correção das provas pela **CSTE**, garantindo-se o sigilo.

7.2.4. A **Prova Prática** para o **Nível R3** constará de questões de caráter prático em que o avaliador fará a apresentação situacional em ambiente controlado, realizando questionamentos e direcionamentos ao candidato dentro de um prazo estabelecido, e de acordo com suas respostas, manobras ou procedimentos, o avaliador marcará a sua percepção quanto à *performance* do candidato utilizando, para isso, um *tablet* que processará automaticamente via *software*, estabelecido no dispositivo de avaliação.

7.3. DISPOSIÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DE ESTUDO E O REFERENCIAIS

7.3.1. As questões serão elaboradas e/ou selecionadas pela **CSTE**, baseadas no conteúdo de estudo e nos referenciais constantes do **ANEXO I**.

7.3.2. As questões respeitarão os itens temáticos, assim como seus respectivos conteúdos de estudo, dispostos no **ANEXO I** deste Edital, mas, não necessariamente todos os temas previstos no **ANEXO I** estarão presentes nas provas, ficando a exclusivo critério da **CSTE** a elaboração das questões, e a sistemática das provas.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Para os candidatos do **Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – Pró-TiSBU Nível R1, R2 e R3 – Ano 2024**, a nota para aprovação e obtenção do Título de Especialista em Urologia deverá ser de **60,0 (sessenta) pontos**, como média auferida da somatória das notas obtidas nas provas de **R1, R2 e R3** e dividida por três, processada ao final da realização das provas de **R3**.

8.1.1 A metodologia do Exame iniciada em 2021 prevê para os candidatos de **Nível R3** uma **Bonificação** segmentada em pontos por produção científica conforme estabelecido no subitem 3.2.2. deste Edital.

8.2 Será considerado titulado o examinado que lograr êxito nos três níveis do Exame (R1, R2 e R3), como média auferida da somatória das notas obtidas nas provas de **R1, R2 e R3** e dividida por três, processada ao final da realização das provas de **R3**, sendo somado na pontuação de **R3** a bonificação.

8.3 Estará automaticamente reprovado, e conseqüentemente não titulado, o candidato com nota inferior a **60,0 (sessenta) pontos em R3 como média auferida dos níveis R1, R2 e R3 do Exame do PRÓ-TiSBU.**

8.4 O residente reprovado no **Exame Pró-TiSBU**, após o término de sua Residência, poderá prestar o **Exame TiSBU**, de acordo com regras e Edital específico, realizado anualmente, não sendo considerado, para isso, a Bonificação prevista para o Pró-TiSBU.

9. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 As provas e os gabaritos preliminares da **Prova Teórica (Objetiva)** serão divulgados nos endereços eletrônicos: **www.concursosintec.org.br** e **www.sbu.org.br**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR.**

9.2 Caberá interposição de recurso, no prazo de **03(três) dias contados do dia subsequente** à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição que compreende o pagamento da taxa de inscrição e o encaminhamento do documento comprobatório/obrigatório;
- b) Contra solicitação de condição especial para a realização das provas; e
- c) Conferência e totalização de pontos.

9.2.1 No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolizar suas razões recursais no *e-mail*: **processoseletivo@institutointec.org.br**, instruídos com cópia legível do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, bem como de todos os documentos comprobatórios/obrigatórios e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.3 Caberá interposição de recurso, no prazo de **03(três) dias, contados do segundo dia** subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra questões da Prova Teórica (Objetiva) e gabaritos preliminares;
- b) Contra questões da Prova Teórico-Prática (Discursiva).

9.4 No caso dos recursos mencionados nos itens 9.2. e 9.3. deste Edital deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, disponível das **09h00 do primeiro dia até as 23h59 do terceiro dia** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”.

9.4.1 Não serão admitidos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cujo teor seja objeto dos recursos a que se referem os itens 9.2. e 9.3. deste Edital.

9.5 Os recursos encaminhados, conforme especificado no item 9.3. deste Edital, deverão seguir as determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação do referencial utilizado;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente, fundamentado exclusiva e expressamente no Referencial deste Edital, com indicação do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual a irrisignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação, o Referencial deste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Um único recurso por questão/por candidato, devidamente fundamentado; não sendo aceitos recursos coletivos.

9.6 Não serão avaliados os recursos:

- a) Sem fundamentação e argumentação lógica, consistente;
- b) Sem amparo no conteúdo de estudo e/ou no Referencial deste Edital;
- c) Realizados coletivamente;
- d) Fundamentados em outras questões que não as selecionadas para o recurso;
- e) Forem realizados fora do prazo estabelecido; e
- f) Em desacordo com este Edital.

9.7 Salvo na hipótese de falha técnica que se origine de seus próprios equipamentos ou sistemas devidamente comprovados, a **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como por exemplo congestionamento das linhas de comunicação, de *internet*, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

9.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, para consulta individualizada.

9.9 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

9.10 Caso o candidato tenha pontuado questão posteriormente anulada, sua nota não será acrescida, nem tampouco deduzida, em decorrência da anulação, afastando-se, em qualquer hipótese, a *pontuação bis in idem*.

9.11 Alterado o gabarito preliminar, em virtude de erro material, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (oficial).

9.11.1 Caso sejam realizadas retificações do gabarito preliminar, a Banca Examinadora aplicará o novo gabarito (oficial) na correção de todas as provas, sendo o candidato reprovado sempre que dessa correção não obtiver a média mínima exigida no **Exame Pró-TISBU em R1, R2 e R3**, ainda que não fosse esse o resultado sob a égide do gabarito preliminar.

9.12 Não haverá reapreciação de recursos; dessa forma, estarão disponíveis/divulgadas aos candidatos nos endereços eletrônicos: **www.concursosintec.org.br** e **www.sbu.org.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, todos os resultados, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora será composta por membros titulares da Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE) da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) e do apoio consultivo e pedagógico do INSTITUTO INTEC. O Presidente da CSTE poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos para auxiliar no andamento dos trabalhos quando houver a necessidade.

10.2 Eventuais divergências entre o referencial bibliográfico utilizado pelo candidato nos apontamentos recursais e os dispostos nesse edital, a resposta aos recursos emitida pela CSTE, priorizará a Bibliografia mais recente deste Edital, assim como para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST em que o Protocolo Clínico do Ministério da Saúde terá primazia. Outras divergências serão decididas e respondidas pela CSTE em conjunto com o **INSTITUTO INTEC**.

11. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA (NÍVEL R3)

11.1. Os candidatos de **Nível R3** aprovados para obterem o título de especialista em questão, deverão adotar o seguinte procedimento:

11.1.1. O candidato titulado receberá da **SBU** um *e-mail* com as orientações para a encomenda do Título de Especialista, assim como *login* e senha para acesso ao sistema da Associação Médica Brasileira (**AMB**), entidade responsável pela emissão dos Títulos, para emissão de seu boleto referente a taxa de confecção do Título de Especialista. O cadastramento correto do endereço para o envio do certificado é de inteira responsabilidade do candidato titulado.

11.1.2. A **Sociedade Brasileira de Urologia** fará em até 30(trinta) dias após resultado final desse Exame o requerimento junto a **AMB**.

11.1.3. O valor para confecção do Título de Especialista são os descritos a seguir:

- a) Associado da **AMB**(^{*)}): **R\$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais);
- b) Não associado da **AMB**: **R\$ 1.275,00** (Hum mil e duzentos e setenta e cinco reais).

(^{*)} Sócios em dia com suas contribuições associativas.

11.1.4. Após a realização do pagamento para confecção do Título de Especialista, a **AMB** terá o prazo de confecção dos títulos e envio de 30(trinta) a 45(quarenta e cinco) dias.

11.2. O candidato que não preencher os requisitos deste Edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se aprovado, a emissão do Título de Especialista pela **AMB**, ficará condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações do Exame no **INSTITUTO INTEC**, pessoalmente ou por terceiros, na Rua João Ribeiro, 372 – 3º andar – Bairro: Santa Efigênia, das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo *e-mail*: **processoseletivo@institutointec.org.br**.

12.2 O candidato deverá manter seu endereço e seus dados atualizados no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br** – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”, enquanto estiver participando do Exame.

12.2.1. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

12.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital e suas retificações, comunicados, publicações e divulgações referentes a este Exame pelo endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.

12.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório da situação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.5 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos valendo, para quaisquer finalidades, as respectivas publicações oficiais.

- 12.6** Por razões de ordem técnica e de segurança, o **INSTITUTO INTEC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Exames anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 12.7** A **SBU**, a **AMB** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.8** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa e apresentação de documentos comprobatórios/obrigatórios após as datas estabelecidas para o não cumprimento.
- 12.9** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília /DF.
- 12.10** A **SBU**, a **AMB** e o **INSTITUTO INTEC** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame. Somente no caso de aprovação, o candidato arcará com a despesa de confecção do Título.
- 12.11** Os casos omissos serão resolvidos pela **SBU**, por meio da **CSTE**, ouvido a Banca Examinadora do **INSTITUTO INTEC**, responsável pela assessoria pedagógica, operacionalização e execução deste Exame, no que couber.
- 12.12** Fica o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de **2024**.

Eyder Leite Ferreira

Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista

Luiz Otávio Torres

Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

ANEXO I
CONTEÚDO DE ESTUDO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO
CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEL R1

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia, patologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical e radioterapia.
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores.
- Reconstrução ureteral.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e noções básicas do tratamento das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrigida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

h) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.

- Tratamento Cirúrgico.

i) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imagiologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Trans-uretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.

j) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões benignas e pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Diagnóstico: lesão primária, história clínica, sintomas, exame físico, propedêutica e avaliação do paciente cNO.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).

k) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Noções básicas do tratamento, *follow up* e prognóstico;

l) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.

m) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico.
- Tumores Malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Noções básicas de tratamento e prognóstico da doença localizada e localmente avançada.

n) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

o) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.

- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEL R2

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioablação, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.

c) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contra-indicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.

d) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução ureteral.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e doença de Peyronie.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contra-indicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contra-indicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contra-indicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contra-indicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contra-indicações, técnicas e complicações.

h) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

i) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Transuretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.
- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.

j) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, história clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

k) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática.

l) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.
- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.

m) TUMORES RENAIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores Malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada.

n) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).
- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesico-ureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.
- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospadias e trauma geniturinário em crianças.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico.
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira linha e segunda linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira linha e segunda linha.

q) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica.
- Intervenções dialíticas.
- História do transplante renal.
- Seleção e preparo dos receptores.

- Seleção de doador (vivo e falecido).
- Preservação do rim.
- Avaliação pré-operatória.
- Preparo do enxerto renal;
- Cuidados no pós-operatório.
- Tubos e drenos.
- Transplante no doador (vivo e falecido).
- Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO COMUM AO NÍVEL R1 e R2

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 28 de janeiro de 2024. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

CAMPBELL'S UROLOGY. 12th edition, W.B. Saunders, 2020; versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicado atualizada.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2023.

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEL R3

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, evolução, estadiamento, tratamento, prognóstico e complicações.
- Tratamento cirúrgico das glândulas adrenais: avaliação pré-operatória, tratamento cirúrgico (técnica cirúrgica aberta, laparoscópica e robótica), condução pós-operatória e complicações cirúrgicas.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioablação, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.

- Tratamento do câncer de próstata localmente avançado: estratégias diagnósticas e terapêutica no paciente com elevação do PSA pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata metastático: hormonioterapia, tratamento do câncer resistente à castração, quimioterapia, tratamento paliativo.
- Novas terapêuticas: novos agentes hormonais, tratamento com partículas radioativas, “terapias alvo”, imunoterapia, entre outras.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução do trato urinário.
- Tratamento de fístulas urinárias.
- Derivações urinárias: continentes e incontinentes
- Incontinência urinária masculina.
- Reconstrução genital.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.
- Vantagens e desvantagens dos diferentes acessos: extra-peritoneal, trans-peritoneal, LESS, NOTES.
- Cirurgia urológica laparoscópica e princípios básicos em cirurgia robótica.
- Resultados comparados às técnicas convencionais.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e Doença de Peyronie.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e Doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imagiologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) HIPERTENSÃO RENOVASCULAR

- Definições, patologia e história natural. Fisiologia do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Fisiopatologia da hipertensão renovascular. Fisiopatologia da nefropatia isquêmica. Clínica e diagnóstico da hipertensão renovascular. Seleção de pacientes para tratamento cirúrgico e endovascular. Tratamento cirúrgico.

h) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imagiologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.

- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Cirurgia percutânea: Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Técnicas combinadas.

i) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

j) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia (urotelial e variantes histológicas), CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imagiologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Trans-uretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.
- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.
- Propedêutica de tumores músculo invasivo.
- Tratamento dos tumores músculos invasivos: terapia preservadora de bexiga, adjuvância e neoadjuvância, radioterapia e tratamento cirúrgico.
- Terapia de preservação vesical: indicações, técnicas e complicações.
- Cistectomia Radical: indicações, técnica cirúrgica das diversas vias de abordagem, tipos de derivações.
- Uso de segmentos intestinais na reconstrução vesical: indicações, complicações e técnicas.
- Doença metastática: qualidade de vida, acompanhamento (Follow-up), quimioterapia, imunoterapia e droga alvo.

k) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, história clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

l) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática e metastática. Conduta nas massas residuais. Complicações inerentes à doença tumoral, manejo e complicações de quimioterapia e radioterapia. Manejo da doença recidivada.

m) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.

- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.
- Terapia adjuvante. Doença metastática: diagnóstico, tratamento e seguimento (follow-up).

n) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada. Diagnóstico, tratamento local e sistêmico, prognóstico e seguimento das doenças localizada, localmente avançada e metastática.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico e cirúrgico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Noctúria, incontinência urinária masculina, distúrbios miccionais do paciente geriátrico, fisiopatologia, avaliação clínica, diagnóstico e tratamento.

q) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).
- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesico-ureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.
- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospádias e trauma geniturinário em crianças.

- Síndrome de Prune Belly. Complexo extrofia-epispádia.
- Diferenciação sexual normal e anormal, tratamento cirúrgico da intersexualidade, anomalias de Cloaca, anormalidades da genitália feminina em meninas.
- Oncologia em Uropediatria.
- Laparoscopia e Endourologia na infância.

r) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica. Intervenções dialíticas. História do transplante renal. Seleção e preparo dos receptores. Seleção de doador (vivo e falecido). Preservação do rim. Avaliação pré-operatória. Preparo do enxerto renal; Cuidados no pós-operatório. Tubos e drenos. Transplante no doador vivo e falecido. Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante. Cuidados no pós-operatório.
- Manejo dos imunossupressores. Cirurgia laparoscópica e robótica. Complicações clínicas e cirúrgicas.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Genitourinário. Hipertensão Renovascular. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Genitourinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - NÍVEL 3

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 28 de janeiro de 2024. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

CAMPBELL'S UROLOGY. 12th edition, W.B. Saunders, 2020; versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicado atualizada.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2023.

ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADES	PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/02 a 12/03/2024
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	até 12/03/2024
ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/OBRIGATÓRIOS	até 13/03/2024
REIMPRESSÃO DE BOLETO (2ª VIA) até as 17h00	até 13/03/2024
PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	até 13/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	20/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	20/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS	21/03 a 23/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	25/03/2024
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	25/03/2024
PUBLICAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI	26/03/2024
PUBLICAÇÃO DO MANUAL DO CANDIDATO PARA AS PROVAS NA PLATAFORMA DIGITAL <i>ON-LINE</i>	26/03/2024
DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA <i>ON-LINE</i> PARA AMBIENTAÇÃO	27/03 a 05/04/2024
REALIZAÇÃO DE PROVA - PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) – MANHÃ	07/04/2024
REALIZAÇÃO DE PROVA - PROVA TEÓRICA (DISCURSIVA) – TARDE	07/04/2024
ENVIO DO GABARITO PRELIMINAR APÓS AS 20H00	07/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) ATÉ AS 23H59	10/04 a 12/04/2024
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	15/04/2024
PROVA PRÁTICA - DAS 08H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H30	21/04/2024
ENVIO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	29/04/2024
ENVIO DO ESPELHO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	29/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A TOTALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) ATÉ AS 23H59	30/04 a 02/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TOTALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	08/05/2024 A PARTIR DAS 19H00
PUBLICAÇÃO DA CHAVE DE QUESTÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)	08/05/2024
ENVIO DOS ESPELHOS DAS PROVAS PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)	08/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) ATÉ AS 23H59	11/05 a 13/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)	24/05/2024
PUBLICAÇÃO DA TOTALIZAÇÃO DA PROVAS TEÓRICA E DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ACRESCIDO DA BONIFICAÇÃO	24/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA TOTALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) E DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) E BONIFICAÇÃO ATÉ AS 23H59	25/05 a 27/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TOTALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA (OBJETIVA), DA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA), PROVA PRÁTICA E BONIFICAÇÃO	29/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/05/2024